

**IGUATU**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através da Secretaria de Governo.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffeabreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.

RECORRENTE: Mariage Flore Café LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.106.736/0001-38.

RECORRIDO: Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, portara nº 593/2025.

***** RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO *****

De acordo com o §2º o art. 165 da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o qual disciplina:

[...]

O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Com base na análise efetuada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu, designado através da portara nº 593/2025, "**RATIFICO**" sua decisão quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca do **Pregão Eletrônico nº 2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, permanecendo os julgamentos dantes proferidos, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Portanto, **NEGO PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração interposto pela empresa supracitada, mantendo a decisão impugnada em todos os seus termos.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

07 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.


Alice Alves Tibúrcio
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Governo
Port. Nº 2015/2025

ALICE ALVES TIBURCIO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo
Órgão Gerenciador